



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 24 de Março de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais - CMDCA biênio 2026-2028;
- RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA BIÊNIO 2026/2028;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 009/2026, Processo Administrativo nº 031/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E ALPES CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO;
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 028/2026, Processo Administrativo nº 057/2026;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**

Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais - CMDCA biênio 2026-2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE MAIQUINIQUE-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 24/03/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 113/2025,

CONSIDERANDO A Lei municipal do CMDCA nº 113/2025 em seu art. 16º, que dispõe da participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei municipal do CMDCA nº 113/2025 em seu art. 16º, II, que prevê a designação de uma comissão eleitoral composta por 04 (quatro) membros escolhidos dentre os conselheiros do CMDCA, sem prejuízo da colaboração de outros servidores públicos eventualmente destacados para apoio operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Ata 001/2026 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2026, a Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais para composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - biênio 2026/2028, composta pelos Conselheiros:

1. Ademilza Barboza Reis Silva;
2. Cândido Pereira Filho;
3. Aldenir Batista Alves;
4. Tatiane Reis da Silva.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Planejar, organizar, coordenar e executar todo o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, paridade e participação democrática;
- II. Proceder à ampla divulgação do edital de convocação, utilizando-se dos meios oficiais e institucionais disponíveis, de modo a garantir o acesso e a participação dos segmentos da sociedade civil;
- III. Receber, analisar e deliberar sobre as inscrições de usuários ou de organização de usuários de programas socioassistenciais; entidades/organizações não governamentais cadastradas no CMDCA;
- IV. Habilitar e homologar os candidatos aptos a participarem do Fórum de Eleição, publicando a relação oficial dos habilitados;
- V. Lavrar ata circunstanciada do Fórum de Eleição, registrando todas as etapas do processo,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**
Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

VI. Proclamar o resultado final da eleição por meio do Diário Oficial do município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Maiquinique-Ba, 24 de março de 2026.

Josivaldo Guimarães
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**

Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028.”

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maiquinique-Ba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal do CMDCA nº 113/2025, e por meio de seu Presidente, Josivaldo Guimarães, faz saber,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO A Lei municipal do CMDCA nº 113/2025 em seu art. 16, que dispõe da participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Lei municipal do CMDCA nº 113/2025 em seu art. 16, VI, que estabelece que o CMDCA editará instrumentos próprios para propor o regramento das eleições,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma e conteúdo apresentados, o Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o CMDCA, biênio 2026–2028;

Art. 2º - Fica autorizada a publicação do Edital nos meios oficiais do Município, na forma prevista neste edital, bem como o encaminhamento da relação final dos eleitos ao Diário Oficial do Município para publicação, observados os prazos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Maiquinique – Ba, 24 de março de 2026.

Josivaldo Guimatrães
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**
Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA
BIÊNIO 2026/2028**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maiquinique-Ba, em conformidade com a Lei Municipal do CMDCA nº 113/2025, e por meio de seu Presidente, Josivaldo Guimarães, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, representantes de usuários, das entidades/organizações não governamentais para participarem do V Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para integrarem o CMDCA biênio 2026/2028.

Art. 1º – A eleição dos representantes de entidades não governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maiquinique-BA 2026/2028, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 30 de abril de 2026, das 08h00min às 13h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique, para preenchimento de 5 (cinco) vagas para Titulares e seus respectivos suplentes.

Dos Eleitores

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os participantes/integrantes das Entidades Não Governamentais do município de Maiquinique –Ba.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, para 2026/2028, os representantes das Entidades Não Governamentais do município de Maiquinique, devidamente inscritas no CMDCA, e credenciadas no Fórum de Eleição que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Estejam regulamente constituídas;
- b) Tenham um ano ininterrupto de funcionamento em atividades que atuem com crianças e adolescentes ou na defesa de seus direitos;
- c) Sejam da categoria de usuários ou de organização de usuários de programas socioassistenciais; entidades/organizações não governamentais cadastradas no CMDCA;

Parágrafo Único – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Art. 4º - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dos documentos para inscrição de candidatos

Art. 5º – RG e CPF dos Concorrentes e preenchimento do formulário de inscrição.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**
Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

Da Análise dos Candidatos Inscritos:

Art. 6º – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a publicação dos Candidatos aptos no Diário Oficial do Município no dia 24 de abril de 2026.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 7º - O Fórum de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Os votantes se reunirão no dia 30 de abril de 2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social para realizarem o procedimento de voto que se dará por meio de cédula de votação, contendo os nomes dos candidatos ao pleito.

Art. 9º - Quando o segmento das Entidades Não Governamentais tiver um único candidato, será eleito por maioria simples dos votos.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 10º – O Presidente realizará a conferência dos votos na presença dos demais membros da comissão e quem mais interessar e proclamará o resultado dos eleitos que irão compor o CMDCA 2026/2028.

Art. 11º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução Publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2026.

Da Posse

Art. 12º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 13º – Os membros titulares das Entidades eleitas da representação Não Governamental do CMDCA, juntamente com os representantes governamentais, se reunirão para a eleição do presidente e vice-presidente, na reunião de posse, no dia 04 de maio de 2026, para um mandato de 02 anos;

Art. 14º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Maiquinique-BA.

Das Disposições Finais

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sito à Avenida Hozana Lacerda, s/n - Morumbi - Maiquinique/Ba – CEP: 45770-000 E-mail: cmdcamaiquinique21@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**
Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

Art. 15º – O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado.

Parágrafo Único – Em caso do não preenchimento de vagas no Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais, será permitido a prorrogação do prazo de inscrições.

Art. 16º – Os representantes titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Chefe do Executivo ou pelo Secretário da Pasta, escolhidos entre pessoas com disponibilidade e capacitação técnicas compatíveis;

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Maiquinique-Ba, 24 de março de 2026.

Jozivaldo Guimarães
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MAIQUINIQUE- BAHIA**
Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e alterada pela
Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015

**ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Fica registrado o(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, por meio do Fórum de Escolha dos representantes
do CMDCA, consoante dispõe a Lei Municipal nº 113/2025, bem como demais
dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, para concorrer a vaga
de Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Maiquinique-Ba, bem como registra-se o seu suplente, o(a)
candidato(a) _____
RG nº _____, marcada para o dia 30 de abril de 2026, das 08h00min
às 13h00min, a ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à
Praça Lomanto Junior, 124 - Centro, Maiquinique-Ba, representando a seguinte
categoria:

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade dos candidatos e todos os demais documentos que
disciplinam esse edital.

Maiquinique-Ba, ____ de _____, 2026.

Responsável pelo Credenciamento

Candidato Titular

Candidato Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 009/2026, Processo Administrativo nº 031/2026, que motiva a Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consistentes no suporte técnico continuado, multidisciplinar e estratégico às atividades de gestão ambiental do Município, visando o fortalecimento institucional, o atendimento à legislação ambiental vigente e a melhoria da eficiência dos processos administrativos e técnicos, em nome da empresa, Razão Social: **Alpes Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.144.297/0001-08, com sede na rua Luiz Rodrigues Silva, nº 140, Centro, Maiquinique – Ba, no valor total de (R\$) 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Maiquinique-BA, em 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E ALPES CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**.

CONTRATADO: **Alpes Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.144.297/0001-08, com sede na rua Luiz Rodrigues Silva, nº 140, Centro, Maiquinique – Ba.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consistentes no suporte técnico continuado, multidisciplinar e estratégico às atividades de gestão ambiental do Município, visando o fortalecimento institucional, o atendimento à legislação ambiental vigente e a melhoria da eficiência dos processos administrativos e técnicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos.

VALOR TOTAL: O Preço total para o fornecimento do objeto será de **(R\$) 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

170 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.005.2.047- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexibilidade de licitação nº. 028/2026, Processo Administrativo nº 057/2026, que motiva a Prestação de elaboração de avaliação estrutural devido a ocorrência de manifestações patológicas existente nas estruturas e caso necessário a definição do reforço estrutural para os elementos subdimensionados do Centro E. Municipal Nataniel Souza Silveira, conforme itens contemplados na proposta comercial, em nome da empresa, Razão Social: **MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.010.376/0001-51, com sede na Rua Flórida, 235, Sala 03, Graça, Salvador – Bahia, no valor total de (R\$) 33.000,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Maiquinique-BA, em 12 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA.**

CONTRATADO: MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.010.376/0001-51, com sede na Rua Flórida, 235, Sala 03, Graça, Salvador – Bahia.

OBJETO: Elaboração de avaliação estrutural devido a ocorrência de manifestações patológicas existente nas estruturas e caso necessário a definição do reforço estrutural para os elementos subdimensionados do Centro E. Municipal Nataniel Souza Silveira, conforme itens contemplados na proposta comercial.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, Inciso II, para contratação de prestação de serviços da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos.

VALOR TOTAL: O Preço total para o fornecimento do objeto será de **(R\$) 33.000,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO DE CONTRATO:

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.002.2.013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.